



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Terça-feira • 4 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3361

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Re - Ratificação Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 208/2021-**  
Objeto: Contratação de empresa do ramo para o Realização de serviços diversos para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais deste Município.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**

CNPJ - 13.763.396/0001-70

CEP - 45.330-000



### **Re- Ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 208/2021.**

A Prefeitura Municipal de Cravolândia, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Lomanto Júnior nº. 01- CEP:45.330-000, Cravolândia-Ba, nesta, inscrito no CNPJ sob o nº 13763396/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representada por sua PREFEITA, **Srª. IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 363889475-49, portador do RG: 0116337273, residente na Praça Lomanto Júnior s/n Centro, CEP: 45.330-000 – Cravolândia-Ba e a empresa, **LUCINEA COELHO COUTO-51493969587, CNPJ:36.188.702/0001-98**, com endereço na Rua Manoel Suarez, nº. 353, Baiiro- Stella Maris- Salvador-Ba, CEP- CEP-41.600-620, representada pela Srª. Lucinea Coelho Couto, inscrita no CPF: 514.939.695-87 e RG: 2527548--SSP/BA., doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do Lote **I** do **Pregão Presencial n.º 05/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa do ramo para o Realização de serviços diversos para Manutenção das Atividades das Secretarias Municipais deste Município.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA-BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem como fundamento Legal a necessidade de ampliação do prazo de vigência e o artigo: 57º II da Lei 8.666/93, nos limites permitidos por Lei.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Aditiva o prazo contratual pelo período de 09 ( nove) meses, conforme clausula terceira do contrato original.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Cravolândia -BA, 29 de dezembro de 2021.

**Ivete Soares Teixeira Araújo.**  
Prefeita Municipal de Cravolândia  
**CONTRATANTE**

Lucinea Coelho Couto,  
CPF: 514.939.695-87 e RG: 2527548--SSP/BA  
**LUCINEA COELHO COUTO-51493969587,**  
**CNPJ:36.188.702/0001-98**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
NOME/CPF

\_\_\_\_\_  
NOME/ CPF